



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
REITORIA  
Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis - PRENAE  
EDITAL Nº 17/2021

**REGRAS COMPLEMENTARES PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E MATRÍCULA**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no subitem 6.10 do Edital de nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, torna pública **REGRAS COMPLEMENTARES PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E MATRÍCULA** do Processo Seletivo Público Unificado do IFMA de acesso aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio.

**1. CANDIDATOS INTERNADOS E/OU COM COVID-19 E/OU QUALQUER OUTRA DOENÇA INFECTOCONTAGIOSA.**

**1.1 O candidato classificado, NÃO pertencente às cotas de pretos e pardos, que não puder comparecer presencialmente para realização da sua matrícula, dentro do período estipulado no Edital 09/2021, em virtude dos motivos exposto no item 1, poderá realizar sua matrícula usando uma das opções abaixo:**

1.1.1. realizar sua matrícula de forma 100% online seguindo os direcionamentos expostos no item 5 do Edital 09/2021 que regulamenta as normas e os procedimentos de heteroidentificação e matrícula; ou

1.1.2 ter sua matrícula realizada pelo seu representante legal (em caso de menor de idade); ou

1.1.3 ter sua matrícula realizada por terceiros, apresentando procuração com firma reconhecida ou procuração com assinatura simples acompanhada da identidade do signatário (inciso I, art 3º [lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018](#)).

**1.2 O candidato, classificado nas cotas de pretos e pardos, que não puder comparecer presencialmente para realização do procedimento de heteroidentificação, dentro do período estipulado no Edital 09/2021, em virtude dos motivos exposto no item 1 deste Edital, deverá adotar o disposto a seguir:**

1.2.1 um representante indicado pelo candidato deverá apresentar o atestado médico do candidato presencialmente ao setor de matrícula do Campus para o qual foi classificado, dentro do período estipulado no Edital 09/2021 para a realização da Heteroidentificação.

1.2.2 ao receber o atestado de que trata o subitem 1.2.1, o Campus deverá agendar o Procedimento de Heteroidentificação do referido candidato a partir do primeiro dia útil subsequente a data que finde seu atestado médico;

1.2.3 no agendamento de que trata o subitem anterior, o Campus deverá informar data e horário deste, relatando ainda que o candidato deverá trazer toda sua documentação de matrícula para realizá-la, em ato contínuo, se o parecer da Comissão de Heteroidentificação for favorável;

1.2.4 todas as informações de que trata o subitem anterior deverão ser repassadas por escrito, recolhendo a assinatura do representante do candidato e cópia da identidade deste;

1.2.5 o Procedimento de Heteroidentificação agendado ocorrerá seguindo todas as regras já dispostas nos Editais deste certame;

1.2.6 uma vez realizado o Procedimento de Heteroidentificação agendado, a matrícula do candidato deverá ser realizada presencialmente imediatamente após a emissão do parecer favorável da Comissão de Heteroidentificação que deverá ocorrer em ato contínuo ao referido procedimento agendado;

1.2.7 no caso de parecer desfavorável da Comissão de Heteroidentificação no procedimento de que trata o subitem anterior, o candidato tem até 2 dias úteis para recorrer e a Comissão Recursal terá 1 dia útil para

responder ao candidato. Os procedimentos dos recursos são os mesmos já dispostos nos Editais deste certame;

1.2.8 em caso de parecer favorável da Comissão Recursal, o candidato terá até 2 dias úteis para realizar sua matrícula de forma presencial no Campus;

1.2.9 em caso de parecer desfavorável da Comissão Recursal, o Campus deverá convocar o excedente correspondente à vaga, dando a este o prazo de 2 dias úteis para realizar a matrícula. Caso este candidato seja da cota de pretos e pardos, o Campus deverá proporcionar a ele o agendamento do Procedimento de Heteroidentificação dentro dos 2 dias úteis disponíveis para matrícula, seguindo os prazos de recursos dispostos no subitem 1.2.7.

1.3 O candidato na condição de que trata o item 1 deste Edital, que não usar nenhuma das possibilidades apresentadas aqui para realização do Procedimento de Heteroidentificação e/ou para a realização de sua matrícula dentro dos prazos estipulados nos Editais deste certame, perderá a vaga, que será encaminhada ao candidato excedente.

## **2. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

**2.1 O candidato que precisará apresentar o histórico escolar do Ensino Fundamental para comprovar sua escolaridade e que, em virtude da Pandemia, não conseguir a emissão do mesmo pela sua escola de origem, poderá:**

2.1.1 apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Fundamental, com data de emissão a partir de janeiro de 2021; ou

2.1.2 apresentar uma declaração de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, com data de emissão a partir de janeiro de 2021;

**2.2 O candidato que precisará apresentar o histórico escolar do Ensino Médio para comprovar sua escolaridade e que, em virtude da Pandemia, não conseguir a emissão do mesmo pela sua escola de origem, poderá:**

2.2.1. apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Médio, com data de emissão a partir de janeiro de 2021; ou

2.2.2. apresentar uma declaração de conclusão do 3º ano do Ensino Médio, com data de emissão a partir de janeiro de 2021;

2.3 O candidato que utilizar-se das declarações expostas nos itens 2.1.1 ou 2.1.2 ou 2.2.1 ou 2.2.2 para realizar sua matrícula, online ou presencial, fica obrigado a apresentar ao campus, no prazo de 60 dias, a contar do início das aulas de 2021, os originais e cópias do diploma escolar e histórico escolar do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso;

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 As regras para comprovação de estudos em escola pública seguem sem alterações, conforme disposto nos Editais Nº 01/2021 e 09/2021.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis.

**São Luís, 02 de março de 2021.**

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES  
Pró-Reitor de Ensino e Assuntos Estudantis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maron Stanley Silva Oliveira Gomes, PRO-REITOR - CD2 - PRENAE**, em 02/03/2021 17:32:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 229421

**Código de Autenticação:** 096e93531b

